



DECRETO Nº 7.210, de 1º de setembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.116/2025;

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, é oriundo de recursos vinculados aportados através do programa (PNATE), abaixo a escrituração contábil da abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2025.

Art. 3º Torna-se aberto, o crédito orçamentário, no valor R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2001					EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A		
12.365	2001.2082					MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSPORTE ESC		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	74.000,00	
TOTAL GERAL							74.000,00	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

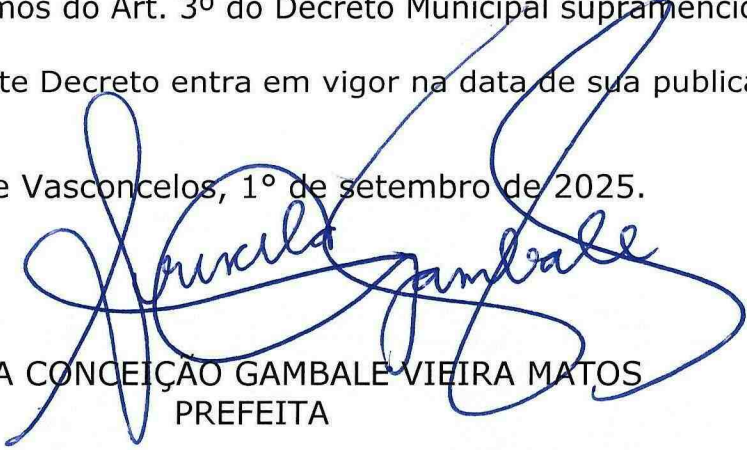
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.210/2025 – fls. 2

Art. 4º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de setembro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO